



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI MUNICIPAL N.º 1261, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2015

**AUTORIA:** Vereador José Eugênio de Paiva/PSB- Em Coautoria com os Vereadores Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD Eva da Silva Pereira Dias/PSDB; Fernando Augusto Lowe/PDT; e Mauri Alberto Moresco/PDT.

**“Institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno e, dá outras providências.”**

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão de 16 de abril de 2015, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana Municipal de Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 1 a 7 de agosto.

**Art. 2º** - A semana passa a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 3º** - Os objetivos da semana são:

- I – estimular atividade de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II – apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;
- III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Família e Bem Estar Social e Esportes, nas atividades de apoio à semana.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 23 de abril de 2015.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 23 de abril de 2015.

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração